

DECRETO Nº 20.445, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.361.850,14 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.361.850,14 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito: 1502-12.0361.179.2931-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SMED -
FUNDAMENTAL

Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 8.987.198,26

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 8.987.198,26

Crédito: 1502-12.0365.179.2933-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SMED - INFANTIL

Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 374.651,88

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 374.651,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.